



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2024

PRC/180/2023

PMC/1167/2023

PREGÃO/097/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado por seu Secretário Gestor, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.063.715.0001-78 sediado na Rua João Marcelino de Carvalho, nº 160, LT 01 – Unid. 01, Bairro Boa Fé, CEP:37.750-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alisson Silva Serafini**, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 17.313.921, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 090.368.116.19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, em sua Comunicação Interna nº. PMC/2455/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- 'CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato PMC/010/2024 por 06 (seis) meses, com início em 09/01/2026 e término em 09/07/2026 ou até que se conclua um novo procedimento licitatório.

1.2- Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 – Do Controle, Fiscalização e Gestão da Contratação, referente ao Contrato nº PMC/010/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.4. Fica denominado para gestor do presente contrato o DIRETOR DE DEFESA CIVIL, Mauro Lúcio Justino de Oliveira, matrícula 20146783.”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 883.520,70** (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito	16.01.04.122.0002.2.008.33.90.39

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de janeiro de 2026.

JOSE
ROBERTO DA
COSTA:4269
2016653

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DA
COSTA:42692016653
Dados: 2026.01.06
16:03:15 -03'00'

Jose Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ALISSON
SILVA
SERAFINI:09
036811619

Assinado de forma
digital por ALISSON
SILVA
SERAFINI:09036811
619
Dados: 2026.01.08
16:32:02 -03'00'

Alisson Silva Serafini

Vigilarm Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 